



LEI Nº 487, de 21 de Novembro de 1.964.

INCLUI TRECHO DE ESTRADA NO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

O cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Rodoviário Municipal o trecho de estrada que liga a encruzilhada do Sr. Ercilho Farias até a localidade Toldo.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 21 de novembro de 1.964.

ALCIDES ZANATTA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada nesta data.
Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 21/11/64

Sec. Geral Designado.